

Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 120 – DOU de 26/06/06

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

PORTARIA CONJUNTA No- 47, DE 23 DE JUNHO DE 2006

O Secretário Executivo-Substituto e o Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.163, de 14 de setembro de 1999, que dispõe sobre as responsabilidades na prestação da assistência à saúde dos povos indígenas, e a Portaria GM/MS nº 124, de 16 de fevereiro de 2000, resolvem:

Art. 1º Qualificar os municípios constantes do Anexo I desta Portaria a receberem mensalmente os incentivos de Atenção Básica aos povos indígenas, destinados às ações e procedimentos de Assistência Básica de Saúde.

Art. 2º Alterar a qualificação dos municípios constantes do Anexo II desta Portaria a receber mensalmente os incentivos de Atenção Básica aos povos indígenas, destinados às ações e procedimentos de Assistência Básica de Saúde.

Art. 3º Desqualificar os municípios constantes do Anexo III desta Portaria a receberem mensalmente os incentivos de Atenção Básica aos povos indígenas, destinados às ações e procedimentos de Assistência Básica de Saúde.

Art. 4º - Estabelecer que os recursos orçamentários objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 – Atenção à Saúde dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Abril de 2006.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO
Secretário Executivo
Substituto
JOSÉ GOMES TEMPORÃO
Secretário de Atenção à Saúde

Secretário de Atenção à Saúde

ANEXO I

UF	Código IBGE	Município	Pop	Ald	Med	Odo	Enf	Tec.Enf.	Ais	Aisan	Valor A partir de 1º de Abril de 2006
AM	130185	Itanduba/AM	137	3	1	1	1	4	2	1	17.800,00
AM	130250	Manaus/AM	232	4	3	2	4	10	10	4	54.200,00
AM	130420	Tefe/AM	1.500	4	2	2	4	7	9	0	44.650,00
AM	130426	Uiramã/AM	178	2	2	2	3	14	8	6	46.600,00
AM	130440	Uracuritiba/AM	93	1	1	1	1	4	2	1	17.800,00
PA	150140	Belém/PA	5.946	51	7	6	26	27	0	0	179.450,00
PA	150503	Itaituba/PA	4.553	80	2	2	9	31	37	10	91.950,00
TO	170850	Guaraí/TO	3.754	19	3	4	7	16	37	19	92.200,00
PE	260980	Oroco/PE	300	1	0	0	1	1	1	1	4.750,00
BA	290990	Curuçá/BA	550	5	1	1	1	1	0	0	11.150,00
BA	292400	Paulo Afonso/BA	4.030	11	1	1	1	0	0	0	10.500,00
BA	292740	Salvador/BA	23.000	47	2	1	7	5	0	0	39.250,00
SP	355030	São Paulo/SP	1.200	3	2	2	2	3	9	3	27.150,00
RS	430912	Gramado dos Loureiros/RS	620	2	1	1	1	3	3	2	14.200,00
RS	430930	Guaiíba/RS	43	1	0	0	0	0	1	0	350,00
RS	431140	Lagado/RS	68	1	0	0	0	0	1	0	350,00
RS	431142	Lagado do Bugre/RS	140	1	0	0	0	0	1	0	350,00
RS	431480	Pontão/RS	74	1	0	0	0	0	1	0	350,00
MT	510330	Comodoro/MT	140	5	2	0	0	0	0	0	11.000,00
MT	510517	Juruena/MT	123	02	2	0	0	0	0	0	11.000,00
MT	510760	Rondolândia/MT	163	4	2	0	0	0	0	0	11.000,00

ANEXO II

UF	Código IBGE	Municípios	Med	Odont	Enf	Téc. Enf.	Ais	Aisen	Valor a partir de 1º de Abril de 2006
RO	110001	Alta Floresta do Oeste/RO	3	3	8	22	20	16	89.300,00
RO	110004	Cacoal/RO	4	4	13	36	36	15	133.950,00
RO	110010	Gustâta-Mirim/RO	5	5	17	40	45	23	167.300,00
RO	110012	Ji-Paraná/RO	8	8	24	47	65	30	237.200,00
RO	110020	Porto Velho - RO	3	3	4	10	11	8	59.150,00
RO	110030	Vilhena/RO	4	3	10	35	25	15	114.250,00
AC	120005	Assis Brasil/AC	4	4	6	14	30	20	90.400,00
AC	120020	Cruzeiro do Sul/AC	4	4	9	11	10	9	87.500,00
AC	120030	Feijó/AC	4	4	8	10	30	12	91.200,00
AC	120032	Jordão/AC	4	4	6	11	30	9	84.000,00
AC	120033	Matãozinho/AC	4	4	6	10	15	6	76.850,00
AC	120034	Manoel Urbano/AC	3	3	3	7	11	11	54.150,00
AC	120035	Marechal Thaumaturgo/AC	3	3	6	11	18	8	69.450,00
AC	120039	Porto Walter/AC	3	3	5	11	8	9	62.800,00
AC	120040	Rio Branco/AC	7	5	10	15	0	0	108.750,00
AC	120042	Rodrigues Alves/AC	1	1	1	1	1	1	15.050,00
AC	120043	Santa Rosa do Purus/AC	6	6	10	15	38	20	128.050,00
AC	120050	Senar Madureira/AC	4	4	6	10	20	13	81.050,00
AC	120060	Tarauá/AC	4	4	6	10	31	10	83.850,00
AM	130002	Alvarães/AM	2	2	2	10	8	2	39.000,00
AM	130006	Amatuba/AM	2	3	4	6	10	4	48.500,00
AM	130020	Atalaia do Norte/AM	7	9	21	31	62	30	211.050,00
AM	130030	Aurizânia/AM	4	4	4	18	25	6	80.150,00
AM	130040	Barcelos/AM	4	3	7	11	12	0	73.550,00
AM	130050	Barcelinha/AM	1	1	1	2	9	7	20.800,00
AM	130060	Benjamin Constant/AM	6	4	11	20	20	6	115.600,00
AM	130063	Beruri/AM	0	1	0	2	4	2	8.300,00
AM	130070	Boca do Acre - AM	4	4	8	10	22	15	89.450,00
AM	130080	Borba/AM	4	4	4	18	42	12	88.200,00
AM	130110	Caraíba/AM	1	1	1	4	8	0	19.700,00
AM	130115	Caraíba da Varzea/AM	1	1	1	4	8	0	19.700,00
AM	130120	Coari/AM	2	2	3	14	8	6	47.300,00
AM	130150	Eurípina/AM	1	1	1	2	11	0	19.050,00
AM	130160	Fátima/AM	1	2	2	7	15	5	34.450,00
AM	130180	Espirito Santo/AM	1	1	1	2	9	0	18.350,00
AM	130190	Itacuruba/AM	1	1	0	4	8	5	17.950,00
AM	130230	Juruti/AM	2	2	3	12	22	32	59.600,00
AM	130240	Lábrea/AM	3	3	8	19	10	1	78.000,00
AM	130255	Manaus/AM	2	2	2	6	8	4	36.300,00
AM	130260	Manaus/AM	2	1	4	9	8	2	40.650,00
AM	130270	Manicoré/AM	4	4	4	18	25	6	80.150,00
AM	130280	Marabá/AM	1	1	2	10	10	1	29.350,00
AM	130290	Marituba/AM	1	1	1	4	5	3	19.700,00
AM	130310	Nova Olinda do Norte/AM	2	1	2	6	8	4	31.800,00
AM	130340	Parintins/AM	1	1	1	2	1	4	16.950,00
AM	130350	Pauini - AM	8	6	9	16	30	20	133.600,00
AM	130360	Santa Isabel do Rio Negro/AM	2	3	6	14	20	4	65.800,00
AM	130370	Santo Antônio do Içá/AM	2	2	4	8	8	4	45.000,00
AM	130380	São Gabriel da Cachoeira/AM	3	4	6	22	62	0	95.900,00
AM	130390	São Paulo de Olivença/AM	3	3	3	10	4	3	51.450,00
AM	130406	Tabatinga/AM	13	13	33	43	165	25	348.550,00
AM	130410	Tapauá/AM	3	2	4	9	10	1	51.000,00

AM	130423	Tombeteiro/AM	2	2	4	9	10	4	46.550,00
RE	140023	Caravelas/RE	1	1	1	3	2	0	16.750,00
RE	140010	Barra Velha/RE	3	2	10	13	0	0	71.550,00
RE	140040	Monte Verde/RE	2	2	7	6	0	1	32.450,00
RE	140045	Prazeres/RE	2	2	2	6	0	1	32.450,00
RE	140060	São Luiz do Araripe/RE	0	1	1	2	2	0	10.400,00
PA	150050	Almeirim/PA	0	0	0	0	0	4	1.400,00
PA	150060	Almeirim/PA	2	2	3	19	14	14	56.450,00
PA	150117	Rio Jari de Tucuruí/PA	2	2	7	41	12	10	87.550,00
PA	150230	Castro Alves/PA	1	1	3	10	8	4	33.200,00
PA	150503	Novo Progresso/PA	7	7	15	41	46	19	180.100,00
PA	150510	Cidade/PA	0	0	0	0	0	3	1.050,00
PA	150530	Citânia/PA	3	4	9	19	30	4	54.700,00
PA	150543	Curicica do Norte/PA	1	1	2	16	3	8	34.450,00
PA	150550	Panapanema/PA	2	2	6	33	25	23	100.700,00
PA	150613	Redenção/PA	4	4	7	30	21	8	100.150,00
PA	150655	Santa Luzia do Pará/PA	2	3	4	15	10	5	56.500,00
PA	150658	Santa Maria das Barreiras/PA	0	0	0	1	4	1	2.000,00
PA	150670	Santana do Araguaia - PA	1	0	0	3	1	3	9.450,00
PA	150680	Santarém/PA	1	1	1	9	2	1	22.200,00
PA	150690	Terra Alta/PA	2	4	7	19	12	4	75.250,00
PA	150808	Tucuruí/PA	1	1	1	6	5	1	20.700,00
PA	150810	Tucuruí/PA	2	3	3	7	14	2	46.550,00
PA	150840	Vimpa/PA	2	2	2	4	5	0	32.150,00
AP	160015	Itala Breves do Araguaia/AP	0	0	0	0	3	6	3.150,00
AP	160030	Mucuri/AP	6	6	30	74	117	33	245.400,00
AP	160200	Albuquerque/AP	0	0	0	0	0	17	9.100,00
TO	170382	Colatina/TO	0	0	0	0	0	0	350,00
TO	170820	Formosa do Araguaia/TO	1	2	1	12	20	1	35.550,00
TO	170210	Araguaína/TO	1	1	1	2	0	0	15.200,00
TO	170250	Guapá/TO	0	0	2	4	1	0	10.750,00
TO	170280	Marechal do Tocantins - TO	0	0	0	0	0	1	1.500,00
TO	170844	São João do Rio Preto/TO	0	0	0	2	1	1	2.400,00
TO	171886	Santa Fé do Araguaia/TO	1	1	1	5	2	0	18.450,00
TO	171910	Lagoa do Confusão/TO	0	0	1	3	8	1	9.200,00
TO	172110	Tocantins/TO	2	3	3	11	58	24	73.050,00
TO	172120	Tocantins/TO	3	2	2	11	30	0	52.550,00
MA	210060	Amajari de Marabá/MA	2	3	5	8	8	17	63.050,00
MA	210087	Araguari/MA	0	0	0	0	0	1	350,00
MA	210095	Araucária/MA	3	2	4	12	32	12	65.100,00
MA	210160	Bom do Cordão/MA	2	1	3	12	18	3	43.550,00
MA	210200	Bom Jardim - MA	0	0	0	0	0	2	700,00
MA	210408	Fernando Falcão/MA	7	11	13	49	67	5	203.550,00
MA	210480	Itaipava/MA	6	6	6	54	149	8	185.700,00
MA	210535	Ribeirão do Ocoai - MA	0	0	0	0	0	1	350,00
MA	210547	Imperatriz dos Velhos/MA	4	1	7	40	69	12	110.200,00
MA	210598	Lagoado Novo/MA	0	0	0	0	0	1	350,00
MA	210700	Montes Altos/MA	1	1	2	6	7	0	24.550,00
MA	210735	Nova Olinda de Maranhão/MA	0	0	0	0	0	2	700,00
MA	211400	Itapecuru/MA	2	3	5	26	35	7	78.100,00
CE	230009	Alacruces/CE	1	1	1	2	1	0	12.150,00
CE	230370	Cassipora/CE	3	1	6	7	4	1	38.300,00
CE	230535	Buena Vista/CE	1	1	1	2	4	5	17.550,00
CE	230705	Monte Alegre/CE	1	1	2	4	2	0	16.300,00
CE	230720	Pacoti/CE	0	1	1	3	1	0	5.500,00
PE	250140	Rio de Traição/PE	2	3	2	22	17	5	69.500,00
PE	250085	Maracó/PE	2	3	8	23	33	6	68.100,00
PE	251220	Rio Preto/PE	1	1	6	10	9	2	33.550,00
PE	260050	Agua Preta/PE	1	1	3	6	24	5	29.550,00
PE	260280	Itaquara/PE	2	2	3	7	20	4	36.450,00
PE	260300	Carabala/PE	3	2	3	9	16	6	37.050,00
PE	260352	Caruaru de Pombal/PE	5	5	6	16	55	32	62.550,00
PE	260570	Pimenta/PE	1	1	1	2	9	4	24.550,00
PE	260660	Bonfim/PE	2	2	3	5	24	8	37.050,00
PE	260700	Itaíba/PE	0	0	1	2	1	1	4.500,00
PE	260805	Jundiá/PE	3	2	4	11	45	13	17.550,00
PE	261090	Proprieta/PE	5	5	6	15	45	22	88.200,00
PE	261100	Petrolândia/PE	1	1	2	5	5	1	18.550,00
PE	261160	Recife/PE	8	5	20	15	0	0	113.250,00
PE	261380	Capangaba/PE	0	0	1	2	0	1	4.550,00
AL	270010	Agua Branca/AL	2	1	4	2	2	1	24.450,00
AL	270080	Rio Grande/AL	2	1	6	2	2	2	30.200,00
AL	270330	Itaúna/AL	2	1	5	3	2	1	28.000,00
AL	270380	Jacinto Gomes/AL	2	2	4	1	2	7	29.800,00
AL	270630	Pimenta do Indaiá/AL	3	3	7	4	11	4	49.550,00
AL	270640	Pão de Açúcar/AL	3	2	3	1	3	1	30.050,00
AL	270642	Doisrinhos/AL	4	4	6	4	13	5	55.000,00
AL	270720	Barro Real do Cangaço/AL	2	2	4	1	6	3	29.800,00
AL	270880	São Sebastião/AL	11	9	19	23	5	2	145.900,00
AL	270920	Trairão/AL	2	2	1	4	2	1	21.550,00
SE	280560	Rio de Frio - SE	0	0	0	1	1	0	1.000,00
BA	290020	Alagoinha/BA	1	1	1	2	7	1	15.000,00
BA	290065	Buracá/BA	1	1	2	4	13	9	24.100,00
BA	290540	Bela Vista/BA	1	1	1	1	3	0	12.700,00
BA	290470	Brejo Vermelho/BA	1	1	1	1	3	0	12.700,00
BA	290560	Canarana/BA	1	1	1	3	5	1	14.800,00
BA	290580	Canarana/BA	0	0	0	2	1	1	2.400,00
BA	291070	Baía da Canoa/BA	1	1	1	2	7	4	16.050,00
BA	291140	Glória/BA	3	3	3	9	20	7	49.000,00
BA	292320	Ilhéus/BA	1	1	1	2	3	9	16.550,00
BA	291360	Itabuna/BA	2	1	2	3	7	1	22.850,00

BA	291340	Itaú de Colônia/BA	0	0	0	0	0	1	350,00	
BA	291560	Itapicuru/BA	1	1	1	1	4	1	13.400,00	
BA	292245	Marista de São Francisco/BA	1	1	2	1	2	1	15.700,00	
BA	292300	Par. Bonfim/BA	0	2	2	3	13	2	19.800,00	
BA	292530	Par. Sapea/BA	2	2	3	6	13	2	33.850,00	
BA	292550	Paulista/BA	1	1	1	3	6	2	15.850,00	
BA	292710	Rodrigues/BA	0	0	0	0	0	2	700,00	
BA	292720	Santa Cruz da Calheta/BA	1	1	2	4	9	3	20.600,00	
BA	293015	Serra do Ramalho/BA	0	0	0	0	0	1	350,00	
BA	293520	Itaú/BA	1	1	1	1	3	0	12.700,00	
MG	310040	Amatiz/MT	1	1	1	1	5	6	15.500,00	
MG	310060	Betim/MT	1	1	1	15	5	2	25.700,00	
MG	311030	Caldas/MT	1	1	1	1	1	1	12.350,00	
MG	311380	Cametá/MT	1	1	1	2	8	4	16.400,00	
MG	314050	Martinho Campos/MT	1	1	1	2	4	1	13.050,00	
MG	315430	Esplanada/MT	1	1	1	2	4	2	14.300,00	
MG	315765	Santa Helena de Minas/MT	1	1	1	13	8	5	25.400,00	
MG	316245	São João das Missões/MT	7	3	6	18	45	26	97.150,00	
ES	320000	Araucária/ES	5	3	8	26	16	8	97.400,00	
RJ	330010	Agua das Boas/RJ	1	1	1	1	5	10	2	18.850,00
SP	335210	Itaúba/SP	0	0	0	0	0	1	350,00	
SP	335620	Pedraza/SP	0	0	0	0	0	1	350,00	
SP	335760	Piedade/SP	0	0	0	0	0	2	700,00	
SP	335820	São Sebastião/SP	0	0	0	0	0	1	350,00	
SP	335180	São Roque/SP	0	0	0	0	0	1	350,00	
PR	410440	Candói de Almas/PR	1	1	1	1	3	2	13.050,00	
PR	410540	Chapadão/PR	1	1	1	1	2	4	11.000,00	
PR	410650	Coronel Vinícius/PR	1	0	0	2	4	1	7.550,00	
PR	410715	Curitiba/PR	1	1	1	1	2	1	13.400,00	
PR	410754	Engenheiro Aulo de Aguiar/PR	1	0	1	1	3	1	9.050,00	
PR	410950	Guarapuá/PR	1	1	1	1	4	1	12.900,00	
PR	411020	Imbuí/PR	1	1	0	1	2	0	9.850,00	
PR	411370	Londrina/PR	2	1	2	3	8	0	22.750,00	
PR	411440	Maringá/PR	2	1	1	3	11	1	26.400,00	
PR	410540	Marechal Cândido Rondon/PR	2	1	2	4	6	4	1	22.350,00
PR	411705	Nova Laranjeira/PR	3	1	3	7	21	2	37.100,00	
PR	411730	Ondina/PR	1	1	1	1	5	1	13.750,00	
PR	411760	Palmira/PR	1	1	1	2	6	1	14.750,00	
PR	411820	Pessegueiro/PR	1	1	1	1	4	0	13.050,00	
PR	411050	Piraquara/PR	1	1	1	1	1	1	12.350,00	
PR	411995	Ponta da Paraná/PR	0	0	0	0	0	1	750,00	
PR	412045	Santa Amélia/PR	1	1	1	3	1	1	13.650,00	
PR	412470	São Jerônimo de Serra/PR	2	2	2	3	7	2	27.100,00	
PR	412520	São Miguel do Iguaçu/PR	1	1	1	2	2	1	13.350,00	
PR	412780	Tomazina/PR	1	1	1	1	3	0	12.700,00	
PR	412786	Treviso/PR	1	1	1	3	6	1	15.400,00	
SC	420130	Anquara/SC	0	0	0	0	0	2	700,00	
SC	420420	Chapadão/SC	1	1	1	2	4	3	14.750,00	
SC	420417	Ferro Velho/SC	3	3	6	12	16	0	53.400,00	
SC	420515	São Roberto/SC	0	0	0	0	0	1	350,00	
RS	430005	Agua Santa/RS	0	0	1	1	4	1	4.900,00	
RS	430010	Bom do Rio/RS	1	1	2	4	6	1	19.050,00	
RS	430015	Bom Jardim do Sul/RS	1	1	1	5	4	2	16.350,00	
RS	430080	Capanga do Sul/RS	0	0	0	1	1	0	1.000,00	
RS	430020	Caxias do Sul/RS	1	1	1	4	5	1	15.200,00	
RS	430050	Chapadão/RS	0	0	0	0	2	1	1.050,00	
RS	430070	Chapadão/RS	0	0	0	0	0	1	350,00	
RS	430471	Caxias/RS	0	0	0	0	0	1	700,00	
RS	430537	Charmá/RS	1	1	1	4	8	2	16.600,00	
RS	430585	Costa Rica/RS	1	1	1	5	4	4	14.400,00	
RS	430605	Estância Velha/RS	1	1	1	3	3	2	15.400,00	
RS	430607	Estância/RS	0	0	1	2	3	2	5.550,00	
RS	430789	Estância/RS	0	0	0	1	1	1	1	
RS	430781	Estância Velha/RS	0	0	0	1	1	1	1.350,00	
RS	430990	Itapuaçu/RS	0	0	0	0	2	4	3.050,00	
RS	431050	Itaú/RS	1	1	1	2	2	1	13.350,00	
RS	431177	Margem/RS	0	0	0	0	1	0	700,00	
RS	431262	Matoqueiro/RS	1	1	1	3	3	1	19.350,00	
RS	431270	Novaes/RS	1	1	1	7	11	2	19.600,00	
RS	431365	Palmeira do Sul/RS	0	0	0	0	1	1	700,00	
RS	431470	Pitanga/RS	1	1	1	6	6	3	17.550,00	
RS	431400	Porto Alegre/RS	0	0	0	0	3	0	1.050,00	
RS	431540	Reinhold/RS	3	2	4	11	16	8	46.050,00	
RS	431575	Rio das Antas/RS	1	1	1	3	3	1	13.100,00	
RS	431590	Rio das Antas/RS	1	1	1	2	4	1	14.050,00	
RS	431610	Ronda Alta/RS	1	1	1	3	4	3	15.400,00	
RS	431645	Salto de Jacuiz/RS	1	0	1	3	4	1	10.700,00	
RS	431870	São Leopoldo/RS	0	0	0	0	1	0	350,00	
RS	431915	São Miguel das Missões/RS	0	0	1	1	2	1	4.200,00	
RS	431975	São Valério do Sul/RS	1	1	1	1	4	1	13.350,00	
RS	432140	Terra Pretinha/RS	2	3	1	2	4	4	29.750,00	
RS	432150	Treze/RS	0	0	0	0	2	0	700,00	
RS	432185	Tribal Palmeiras/RS	0	0	1	1	3	3	5.550,00	
RS	432300	Viamão/RS	2	2	1	2	4	2	22.700,00	
RS	432310	Vicente Dutra/RS	0	0	1	1	2	1	4.200,00	
MS	500000	Ananias/MS	5	3	8	10	33	10	92.550,00	
MS	500070	Ananias/MS	1	1	1	1	3	3	17.450,00	
MS	500090	Antônio João/MS	1	1	1	2	6	0	33.000,00	
MS	500110	Anápolis/MS	3	2	5	10	22	7	69.600,00	